

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 4 6 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 3/1/73

PROCESSO: CEE-nº 1077/68

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ASSUNTO: Indicação de Wolgran Junqueira Ferreira - Professor-Assistente - Cadeira de Direito Administrativo.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO DELORENZO NETO

HISTÓRICO: A Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista propõe a indicação do nome de Wolgran Junqueira Ferreira ^{para} /exercer a função de Professor Titular de Direito.

O candidato, pelo Parecer CEE-nº 541/72 já havia sido aprovado para as disciplinas Instituições de Direito e Finanças Públicas na categoria de Professor Assistente. A data do referido parecer é recente, de 27 de março do corrente ano.

CONCLUSÃO: Como o candidato é proposto para nova disciplina, pertencente ao mesmo Departamento, nada obsta a que se estenda a autorização do Parecer 541/72 ao ensino de Direito Tributário na categoria de Assistente.

Este o nosso voto, s.m.j.

São Paulo, 28 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Rivadávia Marques Jr., José Augusto Dias, A. Delorenzo Neto.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.